

PORTARIA Nº. 496/2019, DE 18 DE julho DE 2019.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1725 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Wanderson Gomes da Silva** em realizar o traslado a Palmas da reitora Sara Falcão, da procuradora jurídica Josana Duarte e Joana Estela Vilela, com a finalidade de participar de uma reunião e protocolar documentos no Conselho Estadual de Educação, com saída prevista para as 05h30 min e retorno às 15h00. Viagem solicitada via Correio Eletrônico Reitoria.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Wanderson Gomes da Silva** Matrícula: 2432, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Palmas -TO

Período: 19/07/2019


Objetivo: Realizar o traslado a Palmas da reitora Sara Falcão, da procuradora jurídica Josana Duarte e Joana Estela Vilela, com a finalidade de participar de uma reunião e protocolar documentos no Conselho Estadual de Educação, com saída prevista para as 05h30 min e retorno às 15h00. Viagem solicitada via Correio Eletrônico Reitoria.

Valor Total: R\$ 75,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de julho de 2019.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017

